

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DO SISTEMA ANIP PARA FORNECEDORES

I. FORNECEDORES

O Sistema ANIP está comprometido com a honestidade e a integridade com relação à sua conduta com os funcionários, associados, fornecedores e outros participantes do mercado.

O Sistema ANIP reconhece que as exigências legais e culturais variam em um mercado global.

O Sistema ANIP exige que todos os fornecedores ajam com a mesma equidade, honestidade e responsabilidade em todos os aspectos de sua atividade. Este Código doravante denominado “CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DO SISTEMA ANIP PARA **FORNECEDORES**”, (disponível em: www.anip.org.br e www.reciclanip.org.br) destaca padrões importantes que são consistentes com os valores do Sistema ANIP e que cada fornecedor deve seguir rigorosamente.

II. NORMAS

1. Aplicação

O Código do Fornecedor se aplica a todo e qualquer fornecedor, consultor, vendedor, corretor, comerciante, contratados, e outros fornecedores de outras mercadorias e serviços para o Sistema ANIP de forma global (doravante denominado “Fornecedor”).

2. Conformidade com o Código do Fornecedor

O Fornecedor reconhece e concorda em seguir integralmente os padrões do Código do Fornecedor que é um parâmetro essencial da relação comercial entre o Fornecedor e o Sistema ANIP e obrigatório para todos os Fornecedores nacionais ou estrangeiros, independentemente do produto ou serviço fornecido à ANIP.

O Sistema ANIP terá familiaridade com as práticas comerciais de seus fornecedores e subcontratados e recomendará que todos os fornecedores e subcontratados sigam este Código do Fornecedor.

Para esclarecer problemas relacionados ao Código do Fornecedor, o Fornecedor entrará em contato com o Sistema ANIP.

3. Conformidade com Leis, Normas e Regulamentações Legais

O Fornecedor seguirá toda e qualquer lei, norma e regulamentação aplicável nos países em que operar e manterá um sistema para monitoramento da conformidade com tais leis, normas e regulamentações.

4. Respeito pelos Direitos Humanos

O Fornecedor tratará todas as pessoas com respeito e justiça e observará os direitos humanos básicos estabelecidos, por exemplo, na Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas e a Declaração Tripartite de Princípios sobre Empresas Multinacionais e Política Social da Organização Internacional do Trabalho (OIT) das Nações Unidas, inclusive, mas não se limitando a, proibição de trabalho forçado ou infantil e a proporcionará salários razoáveis, benefícios sociais, horas de trabalho, liberdade de associação e outras condições de trabalho justas em conformidade com as leis aplicáveis.

O Fornecedor manterá um ambiente sem retaliação, livre de discriminação e assédio com base em gênero, idade, raça, cor da pele, etnia ou nacionalidade, cidadania, religião ou crenças religiosas, incapacidade física ou mental, reforma ou aposentadoria de serviço militar, orientação sexual ou outras características protegidas pela lei aplicável.

5. Conformidade com a lei antitruste e livre concorrência

O Fornecedor seguirá rigorosamente todas as leis antitruste, leis de livre concorrência e outras leis, normas e regulamentações aplicáveis que tratam, por exemplo, de monopólio, concorrência desleal, restrições de mercado e concorrência e relações com concorrentes e clientes. O Fornecedor não fará acordos com concorrentes e outros atos que possam causar impacto desleal na concorrência, inclusive, mas não se limitando a, fixação de preço ou divisão de mercado.

6. Anticorrupção

O Fornecedor seguirá todas as leis e regulamentações anticorrupção aplicáveis, inclusive aquelas que dizem respeito a práticas de corrupção no exterior. O Fornecedor não participará nem tolerará qualquer forma de corrupção, suborno, roubo, fraude ou extorsão ou uso de pagamentos ilegais, inclusive, sem limitação, qualquer pagamento ou outro benefício concedido a qualquer pessoa, empresa ou oficial do governo com a finalidade de influenciar o processo de decisão seja ou não em violação das leis aplicáveis.

O Fornecedor nunca oferecerá, concederá, pedirá ou aceitará suborno, pagamento ilegal, pagamento de dívida, comissão, incentivo, presente, formas diversas de entretenimento, favores ou outro benefício de valor em troca de oportunidades comerciais com ou relacionada de alguma maneira a operações do Sistema ANIP.

7. Segurança do Produto, Saúde e Ambiente

O Fornecedor se comprometerá a fabricar e a entregar produtos seguros para o Sistema ANIP e fornecerá um ambiente de trabalho seguro que apoie a prevenção de acidentes e minimize a exposição dos funcionários do Fornecedor a riscos de saúde. O Fornecedor seguirá as leis e regulamentações aplicáveis sobre proteção ambiental e preservará os recursos e protegerá o ambiente o máximo possível.

8. Proteção de Dados, Informações Confidenciais e Propriedade Intelectual

O Fornecedor seguirá todas as leis aplicáveis sobre proteção de dados.

É responsabilidade do Fornecedor garantir que todas as informações de negócios ou segredos comerciais confidenciais obtidos em virtude das atividades comerciais com o Sistema ANIP (doravante denominadas "Informações Confidenciais") sejam mantidos em sigilo rigoroso e não sejam usados de maneira inapropriada ou divulgados para terceiros.

Além disso, o Fornecedor protegerá e defenderá a propriedade intelectual do Sistema ANIP como Informações Confidenciais.

9. Regulamentações de exportação e importação

Os Fornecedores seguirão todas as leis de controle de importação e exportação aplicáveis incluindo, sem limitação, sanções, embargos e outras leis, regulamentações, ordens governamentais e políticas de controle de transmissão ou transporte de mercadorias e tecnologia.

10. Violações do Código do Fornecedor

As disposições deste Código do Fornecedor são essenciais para a relação comercial entre o Sistema ANIP e o Fornecedor. Portanto, se o Fornecedor não seguir o Código do Fornecedor, o Sistema ANIP reserva-se o direito de encerrar a relação comercial com o Fornecedor sujeito às leis aplicáveis.

O Fornecedor é incentivado a relatar violações do Código do Fornecedor para a Linha direta de conformidade e anticorrupção do Sistema ANIP. Os detalhes do contato estão disponíveis no site da ANIP (www.anip.org.br) e da RECICLANIP (www.reciclanip.org.br).